



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS – CEDES

INDICAÇÃO n.º _____, de 2013

(Dos Srs. Newton Lima, Dr. Rosinha, e Paulo Teixeira)

Sugere ao Senhor Ministro da Justiça a adoção de medidas para estimular a inovação e a competitividade nacional no tocante aos direitos de patentes.

Senhor Ministro,

O Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados realizou o estudo “**A Revisão da Lei de Patentes: inovação em prol da competitividade nacional**”. Como resultado prático, além da apresentação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei 5402/2013 para revisar a Lei de Patentes (9279/96), respeitosa e indicamos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) a adoção de medidas para estimular a inovação e a competitividade nacional, por meio de políticas públicas na área dos direitos de patentes.

De modo a otimizar a gestão pública, as recomendações anexas que ora fazemos são pontuais e sintéticas, porém estão devidamente respaldadas pelo profundo estudo supramencionado, realizado ao longo dos anos de 2011, 2012 e 2013 – o qual segue em anexo para seu conhecimento.

Permanecemos à disposição para contribuir com a formação das políticas públicas de nosso país.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2013.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS – CEDES**

Deputado **Newton Lima** (PT-SP)

Relator do estudo “A Revisão da Lei de Patentes: inovação em prol da competitividade nacional”
no Centro de Estudos e Debates Estratégicos

Deputado **Inocêncio Oliveira** (PR-PE)

Presidente do Centro de Estudos e Debates Estratégicos

Deputado **Dr. Rosinha** (PT-PR)

Deputado **Paulo Teixeira** (PT-SP)

Anexo

Indicações ao CADE



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS – CEDES**

- 1) observar a possibilidade de ocorrência de práticas anticoncorrenciais e abusivas geradas por meio de patentes que reivindiquem qualquer nova propriedade ou novo uso de uma substância conhecida, bem como novas formas de substâncias conhecidas que não resultem no aprimoramento da eficácia conhecida da substância;

- 2) observar práticas anticoncorrenciais e abusivas geradas por meio da exclusividade de dados de testes farmacêuticos que possam bloquear a entrada de produtos no mercado ou que possam prejudicar a concorrência no mercado, devendo fazer as devidas investigações e aplicar as sanções cabíveis, e

- 3) observar práticas abusivas e anticoncorrenciais e agir de forma enérgica para coibir desvios de conduta e abusos na seara das patentes e dos direitos correlatos, inclusive recomendando, se preciso, a emissão de licença compulsória para corrigir, caso a caso, condutas abusivas ou anticoncorrenciais.

REQUERIMENTO

(Dos Srs. Newton Lima, Dr. Rosinha, e Paulo Teixeira)

Requer o envio de Indicações ao Ministério da Justiça sugerindo a adoção de medidas para estimular a inovação e a competitividade nacional no tocante aos direitos de patentes.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS – CEDES**

Senhor Ministro:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Centro de Estudos e Debates Estratégicos requer a V.Ex^a. sejam encaminhadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) as Indicações anexas, sugerindo a adoção de medidas para estimular a inovação e a competitividade nacional, por meio de políticas públicas na área dos direitos de patentes.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2013.

Deputado **Newton Lima** (PT-SP)

Relator do estudo “A Revisão da Lei de Patentes: inovação em prol da competitividade nacional”
no Centro de Estudos e Debates Estratégicos

Deputado **Inocência Oliveira** (PR-PE)

Presidente do Centro de Estudos e Debates Estratégicos